

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 23  
DE JANEIRO DE 2017 -----**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vitor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e nove minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador Victor Amaral por não ter estado presente. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Presidente para colocar algumas questões, sendo que a primeira é dar conta de que se vai iniciar um processo, a partir deste momento, não se comprometendo com prazos, mas que será tão rápido quanto possível e que se quer o mais participativo, transparente e aberto que é sobre o orçamento participativo. A Câmara Municipal vai transmitir à sociedade guardense, aos cidadãos, para votarem na obra que entenderem, adiantando que essa obra tem de ser exequível até trinta de dezembro de dois mil e dezassete e que tenha um custo

máximo de cento e cinquenta mil euros. As propostas/votações vão decorrer online e também em papel, provavelmente no posto de turismo e no balcão único.-----

Continuando, o senhor Presidente deu conhecimento de que Câmara Municipal conseguiu atrair a empresa espanhola Viaceroport, Lda., a investir na Guarda, tendo adquirido três lotes na PLIE – numa área de 7 600m<sup>2</sup>, destinados à construção de uma fábrica de paletes. O investimento é na ordem dos quatro milhões e meio de euros e prevê a criação de 20 postos de trabalho numa primeira fase. A empresa garantiu que vai iniciar de imediato a operação logística na cidade da Guarda, arrendando um armazém para o efeito, esperando, no entanto, que a construção da fábrica se inicie num prazo máximo de 6, 7 ou 8 meses. Lembrou que as negociações com esta empresa decorreram nos últimos meses e ficou muito satisfeito aquando da assinatura do contrato-promessa de compra dos lotes, ter ouvido do próprio empresário bem como do seu colaborador/representante, português, elogiarem a prestação da Câmara Municipal, numa cerimónia muito simples mas que não pode deixar de realçar. -----

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente disse achar estranho como é que sai num documento que é público e que saiu de resto num jornal nacional, o valor das exportações, os dados do INE, de janeiro deste ano, entre 2013 e 2015, e que perante estes dados, alguém dissesse na comunicação social que queria voltar ao IMI de 2012. O senhor Presidente lembrou que o IMI desceu com este Executivo e que o Executivo a que preside não é o grande responsável por isto mas também não é o responsável por coisas menos boas. Acrescentou, que na região centro, a Guarda é a capital de distrito, com exceção de Aveiro, a que teve a maior subida percentual nas exportações entre 2013 e 2015, com 19,6%, tendo subido em termos percentuais mais que Leiria – para quase o dobro da Covilhã – três vezes mais que Viseu e seis vezes mais do que Castelo Branco. Adiantou que gostaria de ver todos

a exportar ainda mais, mas não pode deixar de realçar o orgulho que isto representa para a Guarda, endereçando uma palavra de grande apreço aos empresários, aos industriais e aos trabalhadores da Guarda, que são eles que diretamente contribuem para isto. A Guarda, em 2015 - exportou 248 milhões de euros, em 2014 - 217 milhões de euros e em 2013 - 207 milhões de euros. Aguarda, com expectativa, como vão ser os próximos anos mas a verdade é que isto é motivo de grande satisfação para os guardenses. -----

Seguidamente, o senhor Presidente referiu-se a notícias que davam conta de que o Centro Educativo do Mondego iria fechar e que após conversa com o Diretor do Centro foi-lhe garantido que isso não ia acontecer, mas que poderia haver alguma reformulação. Posteriormente falou com o senhor Diretor Geral, Dr. Celso Manata, que se mostrou agastado com essa notícia. Perante a situação o senhor Presidente disse-lhe que queria fazer parte da solução e não do problema, tendo o senhor Diretor adiantado que os jovens iriam ser transferidos para um Centro de Vila do Conde e que o Centro do Mondego poderá vir a ser uma prisão para pessoas idosas de pouco risco. Insistindo, o senhor Presidente questionou se o Centro era de manter, ao que lhe foi transmitido que sim e que até provavelmente iriam ser aumentados os postos de trabalho. Perante estes dados, o senhor Presidente leu uma carta que endereçou à Senhora Ministra da tutela, com conhecimento ao senhor Diretor Geral e sobre a qual espera uma resposta. -----

Finalizando, o senhor Presidente deu conhecimento ao executivo dos seguintes documentos: -----

- Jardim de Infância do Bairro da Luz – Substituição do Revestimento de Fachadas
- Receção Provisória -----
- Parecer da ERSAR sobre o Tarifário dos SMAS para o Ano de 2017-----

Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que os Vereadores do PS, na sequência daquilo que foi dito aquando da proposta do Voto de Pesar pela morte do Dr. Mário Soares, sugeriram que lhe fosse pensado um espaço público para honrar o seu nome pelo seu percurso como homem e como político. Após pensarem no assunto têm um nome para sugerir, neste caso uma praça. Depois de vários nomes e considerando que não é simpático retirar o nome de “Largo de S. João” ou “Largo de S. Francisco”, nomes associados a uma figura religiosa, vêm propor que ao Largo do Município fosse dado o nome do Dr. Mário Soares. -----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Proposta de Adesão do Município da Guarda à Associação de Municípios "Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis" - Apreciação e Posterior Envio à Assembleia Municipal para Discussão e Votação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º1/2017

Considerando que: -----

O Projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde (OMS) visa o cumprimento dos princípios e estratégias da Saúde Para Todos como forma de elevar o nível de saúde das comunidades; -----

A saúde é algo mais que a ausência de doença ou a atividade curativa dos serviços médicos; -----

A saúde pode fomentar-se se o meio em que vivemos nos proporciona estilos de vida saudáveis; -----

O Município tem competências em matéria de saúde, nomeadamente na implementação e apoio a programas de promoção da saúde;-----

A participação na Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis (RPCS) e sua ligação à Rede das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis da OMS fomenta a partilha de boas práticas em estratégias de desenvolvimento e promoção da saúde, nomeadamente apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde, promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram a Rede e entre as restantes redes nacionais participantes no projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS); -----

A associação denominada Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis (RPCS) é pessoa coletiva de direito público, constituída por tempo indeterminado, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal;-----

São atribuições desta associação: -----

- a) Promover os princípios da estratégia Saúde para Todos; -----
- b) Intervir e participar ativamente na reflexão e debate nacional sobre as políticas que condicionam a saúde das populações; -----
- c) Apoiar e incentivar a construção de estratégias locais de promoção da saúde, de acordo com os princípios da Saúde para Todos, alicerçados numa intensa colaboração intersectorial e numa ampla participação da comunidade; -----
- d) Participar na ERONET e nos espaços de debate promovidos pela OMS sobre o projeto Cidades Saudáveis e em outras redes com projetos comuns; -----
- e) Estabelecer parcerias e acordos de colaboração com organismos e entidades que alarguem e reforcem o compromisso na implementação de políticas locais de promoção da saúde; -----
- f) Garantir uma efetiva circulação de informação entre os Municípios sobre a estratégia e as atividades do projeto Cidades Saudáveis da OMS; -----

g) Promover a troca de experiências e a circulação da informação entre os Municípios sobre as atividades e projetos que decorrem em Portugal no campo da promoção da saúde; -----

h) Facilitar a cooperação entre os Municípios da Rede Portuguesa e outras cidades europeias envolvidas no projeto Cidades Saudáveis, favorecendo o desenvolvimento de iniciativas e ações conjuntas. -----

Nessa conformidade: -----

Propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d) do artigo 3º, alínea g) do n.º2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º1, alíneas s), e ccc) do artigo 33.º, artigos, 109º e 110º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, n.º1 e alínea f) do n.º2 do artigo 30º da Lei 73/2013 de 3 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), remeta a proposta de adesão do Município da Guarda à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, à Assembleia Municipal, para que esta delibere: -----

- A adesão do Município da Guarda à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis;-----

- A remessa do processo de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas tendo por base os estudos de viabilidade económica e financeira da associação, tal como resulta da conjugação dos artigos 32º, n.º1, 2 e 5, artigos 53º e 56º, todos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto na redação que lhe foi dada pela Lei n.º7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;-----

- Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para a prática de todos os atos inerentes ao processo de adesão à associação Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, caso seja concedido visto prévio do Tribunal de Contas. -----

A contribuição financeira para a Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, consiste numa quota anual calculada em 0,010% da participação do Município nos impostos do Estado (FEF corrente) encontra-se prevista nas GOP do ano 2017 da RUBRICA 2322017/5023.” -----

*A Câmara deliberou submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 2 - Proposta de Alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço - Consulta Pública:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor: -----

Proposta VVA n.º02/2017

Considerando: -----

Que o Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, publicado como Regulamento n.º354/2010 no Diário da República, 2ª série, n.º75, de 19 de Abril, tem sofrido ao longo dos anos algumas modificações e que, por vezes, se verifica justaposição de documentos diferentes; -----

Que deve ser assegurado a todos os utentes o usufruto e benefício dos serviços públicos que se prestam na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, o que implica regulamentar o bom funcionamento e a correta utilização dos materiais, equipamentos e espaços à disposição do público; -----

Que a relação com os utentes carece de regras específicas nomeadamente no que concerne ao âmbito e estrutura, serviços prestados, utilizadores, uso das tecnologias de informação e comunicação e serviço de apoio às bibliotecas escolares. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º e no n.º7 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, nas als. g), do n.º1 do artigo 25.º e da al. k), do n.º1 do artigo 33.º, todas da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e nas demais normas que são especialmente indicadas no articulado, em cumprimento do n.º1 do artigo 98.º e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que foi aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro e em conformidade com o estatuído no n.º1 do artigo 53.º e para efeitos do disposto na al. o), do n.º1, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que inclua na ordem do dia da próxima Reunião da Câmara Municipal os seguintes assuntos:-----

1. Abertura do procedimento para a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço;-----

2. Aprovação do projeto regulamentar e submissão do projeto de regulamento a consulta pública. -----

Para efeitos do disposto na parte final do n.º2 do artigo 53.º do diploma anteriormente referido junta-se a esta proposta o documento respeitante à Abertura do Procedimento para a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço e o Projeto de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço.”-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o documento para consulta pública.* -----

**Ponto 3 - Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa - Discussão e Votação: -**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º3/2017

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Guarda tem vindo a criar ambientes estimulantes à competitividade e atração de investimento, visando a dinamização da economia e a afirmação do Município a nível nacional e internacional;-----

- A Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa (CCILC) tem como objetivo fomentar o desenvolvimento do relacionamento económico e comercial entre Portugal e a República Popular da China, constituindo um importante veículo de interação entre as empresas e instituições dos dois países;-----

- Se pretende criar um contexto favorável à dinamização económica e à atração de investimento para o Concelho da Guarda;-----

- Representantes de ambas as entidades já se reuniram na Guarda com vista à criação de sinergias propícias à competitividade, à internacionalização e captação de investimentos diretos;-----

- O estreitamento das relações entre o Município da Guarda e a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa (CC/LC) permitirá a criação de novas dinâmicas para a fomentação de trocas económicas e comerciais;-----

- Se pretende uma divulgação internacional do tecido empresarial local;-----

- A solidificação das relações, por meio do ora proposto, permitirá aos empresários locais, através de ações de capacitação empresarial, adquirirem conhecimentos que lhes possam permitir a entrada no mercado chinês;-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere:-----

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º e alínea ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias

Locais, celebrar Protocolo de Cooperação com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa (CCILC).” -----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.* -----

**Ponto 4 - Aprovação da Minuta do Acordo de Partilha de Infraestruturas de Suporte de Telecomunicações MEO-EDP: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º13/2017

Considerando que: -----

1 - A MEO tem por objeto a prestação de serviços de comunicações eletrónicas, designadamente o serviço da rede da Televisão Digital Terrestre, dedicando-se igualmente ao estabelecimento, gestão e exploração de redes e infraestruturas de telecomunicações, encontrando-se licenciada para aquele efeito;-----

2 - No âmbito da prossecução do seu objeto, a MEO explora, designadamente, a infraestrutura de suporte de uma estação de radiocomunicações com as características indicadas no Anexo I ao presente acordo, sita em Campo da Dorna, freguesia da Guarda, concelho da Guarda, registada com o artigo matricial sob o n.º3048 na respetiva matriz e registado na Conservatória do Registo Predial de Guarda com o número 2101/19940829, descrito em livro com o número 45870, Livro N.ºB101;-----

3 - A MEO é a única proprietária da infraestrutura de suporte a que se refere o considerando anterior, conforme resulta da certidão do registo predial; -----

4 - A EDP Distribuição é a concessionária, em regime de serviço público, da exploração das redes de distribuição de eletricidade em média tensão e alta tensão

(Rede Nacional de Distribuição) e das redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão, no território de Portugal continental, por concessão, respetivamente, do Estado e dos Municípios, nos termos do Decreto-Lei n.º29/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º215-A/2012 de 8 de outubro, e nos termos do Decreto-Lei n.º172/2006, de 23 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º215-B/2012 de 8 de outubro; -----

5 — No âmbito da prossecução da atividade de exploração da Rede Nacional de Distribuição, a EDP Distribuição utiliza uma infraestrutura constituída por (i) uma torre autosuportada, (ii) uma casa abrigo e (iii) sistemas de radiocomunicações, sita em Campo da Dorna, freguesia da Guarda, concelho da Guarda;-----

6 - A MEO e o Município da Guarda propuseram à EDP Distribuição, designadamente por motivos de ordem ambiental e paisagística, que abandonasse a torre autosuportada a que se refere o considerando anterior e passasse a partilhar com a MEO a infraestrutura de suporte a que se refere o considerando 2; -----

7 - A proposta apresentada pressupõe a manutenção, pela EDP Distribuição, da casa abrigo e dos sistemas de radiocomunicações referidos no considerando 5 no local também aí referido; -----

8 - A EDP Distribuição pretende colaborar com o Município da Guarda e com a MEO, aceitando a partilha da infraestrutura de suporte desta última; -----

9 — Com a partilha da infraestrutura, é eliminada uma infraestrutura de telecomunicações, passando de duas para uma, contribuindo deste modo para a "limpeza" visual dos terrenos junto à Torre de Menagem da cidade da Guarda. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

- Aprovar a minuta de acordo de partilha de infraestruturas de suporte de telecomunicações MEO-EDP e respetivos anexos III e IV que se apensa.”-----

A minuta do acordo considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de partilha de acordo com a proposta.* -----

**Ponto 5 - Concurso de Ideias -"Toponímia da Guarda" - Apreciação e Votação do Relatório Preliminar e Relatório Final e da Proposta de Atribuição do 1º Prémio:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º08/2017

Considerando que:-----

- Com a aprovação, das condições de participação e regras de funcionamento do concurso de ideias — "Toponímia na Guarda" (grafismo para números de policia, toponímia e respetivos suportes), foi lançado o concurso à comunidade criativa nacional. - O júri designado, promoveu todos os procedimentos constantes do referido concurso, tendo sido apresentadas cinco candidaturas/propostas, das quais, quatro foram seleccionadas para a fase seguinte, de apresentação de maquetas, conforme disposto no relatório preliminar, elaborado ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezasseis. -----

- Foram entregues as maquetas, pelos concorrentes seleccionados para a segunda fase, tendo sido publicamente apresentadas no "Fórum Toponímia da Guarda" realizado em Outubro no Instituto Politécnico da Guarda, e de seguida expostas publicamente no edifício dos Paços do Concelho, pelo período de 15 dias.-----

O júri reuniu no décimo primeiro dia de janeiro de dois mil e dezassete, para elaboração do relatório final, cumprindo o disposto no número um do ponto décimo quarto do concurso. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para que delibere: -----

- Apreciar e aprovar o relatório preliminar e relatório final apenso a esta proposta o qual faz parte integrante da mesma, em cumprimento do disposto no número dois do ponto décimo quarto do concurso; -----

- Atribuir o primeiro prémio nas cinco categorias à proposta /candidatura número um, que reuniu mais votos — Tiago Daniel Bastos Isidro.” -----

Os relatórios consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam anexos ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os relatórios, preliminar e final e atribuir o primeiro prémio à proposta/candidatura número um conforme proposto.* -----

**Ponto 6 - Fornecimento de Energia Elétrica - Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) pelo Período de 12 Meses - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta dos serviços de contratação pública e gestão de stocks do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

- Escolha do procedimento -----

- Peças do Procedimento-----

- Designação, constituição e delegação de competências no júri-----

- Órgão competente. -----

Objetivo: Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa tensão Especial (BTE) -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa) -----

De acordo com a informação do técnico da DEI estão a terminar os prazos dos contratos de fornecimento de eletricidade às Instalações Municipais fornecidas em “Média Tensão e Baixa Tensão Especial”, há necessidade de efetuar novo procedimento para todas as Instalações Municipais e Serviços Municipalizados. ---

O procedimento será lançado por lote, e cada entidade adjudicante celebrará os contratos referentes aos lotes adjudicados. -----

O montante estimado por entidade será o seguinte: -----

Para o Município da Guarda o valor estimado do contrato por lote.-----

– Lote I - Instalações alimentadas em Média Tensão (MT) - 193.560,00€-----

- Lote II - Instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) - 116.458,00€

Para os Serviços Municipalizados estima-se os valores por lote: -----

– Lote I - Instalações alimentadas em Média Tensão (MT) - 5.850,00€ -----

- Lote II - Instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) - 17.348,00€.

O presente procedimento vai integrar o agrupamento das entidades Município da Guarda e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, nos termos do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos. -----

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda deliberou em 16 de janeiro de 2017 aceitar a constituição do agrupamento, autorizar a abertura do procedimento na modalidade de concurso público, nomear Município da Guarda como representante do agrupamento e condução do processo pré contratual, deliberou ainda aprovar as peças do procedimento conforme e nos termos da certidão anexa.-----

Considerando o atrás exposto e uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa no Município é o órgão executivo, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP autorização para o seguinte:-----

1 – Agrupamentos de entidades adjudicantes -----

Nos termos previstos do nº1 alínea a) do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a autorização para a integração em agrupamento das entidades adjudicantes: Município da Guarda e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda. -----

No agrupamento o Município da Guarda conduzirá o procedimento pré contratual.

2 — Escolha do tipo de procedimento-----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público.-----

3 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE), para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 333.215,00€ (trezentos e trinta e três mil duzentos e quinze euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

4 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

5 — Designação e constituição do júri -----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Filipa Susana Tadeu Pires-----

1.º Vogal Efetivo: António Paulo Andrade Pereira-----

2.º Vogal Efetivo: Joaquim Marques Godinho Fernandes-----

1.º Vogal Suplente: Ricardo João Domingues Moreira -----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

6 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final.-----

De acordo com o estipulado no n.º 2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento. -----

7 - Cabimento Orçamental-----

O encargo é plurianual está inscrito no artigo 19º da Norma de execução Orçamental para o ano 2017 e foi autorizado em reunião da Assembleia Municipal em 16 de dezembro de 2016.-----

Relativamente ao Município, a despesa prevista para este encargo encontra-se devidamente cabimentada na GOP 3.2.0 2017/5041 Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações da CMG.-----

Para os serviços Municipalizados da Guarda, a despesa prevista para este encargo encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 02.02.01.01 no plano e orçamento dos SMAS.-----

8 — Órgão competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.*-----

**Ponto 7 - Ratificação da Adjudicação da Empreitada "Reabilitação da Avenida Cidade de Waterbury e Zona Envolvente":**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º06/2017

Considerando que:-----

Aos doze dias de janeiro de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação;

Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente em suplência no dia doze de janeiro de dois mil e dezassete, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Reabilitação da Avenida Cidade Waterbury e zona envolvente", à empresa João Tomé Saraiva — Sociedade de Construções Lda., pelo valor de 321 817,94€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 90 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164º do CPA.”

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 321 817,94€ (trezentos e vinte e um mil oitocentos e dezassete euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias. -----*

**Ponto 8 - Ratificação da Adjudicação da Empreitada "Reabilitação do PURD":-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º07/2017

Considerando que:-----

Aos dezasseis dias de janeiro de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para ratificação; Nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente em suplência no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada "Reabilitação do PURD", à empresa 02S, pelo valor de 305 366,52€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 75 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa 02S, pelo valor de 305 366,52€ (trezentos e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 75 dias.*-----

#### **Ponto 9 - Ratificação da Decisão de Adjudicação do Concurso Público**

##### **"Conservação de Pavimentos":** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Considerando que:-----

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Ratificar nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a decisão tomada no dia 18 de janeiro de dois mil e dezassete, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da proposta da empresa "António Saraiva & Filhos, Lda." referente à empreitada "Conservação de Pavimentos" pelo valor de 337 200,00 € (trezentos e trinta e sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo."-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e ratificar o despacho que adjudicou a obra à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 337 200,00€ (trezentos e trinta e sete mil e duzentos euros) acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias. -----***

**Ponto 10 - Reabilitação do Chafariz da Dorna e Zona Envolvente -  
Aprovação do Novo Plano de Trabalhos - Prorrogação do Prazo de  
Execução:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º14/2017

Considerando que:-----

1 — A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva e Filhos, Lda., teve início aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de cento e vinte dias;-----

2 — Os trabalhos da empreitada foram objeto de parecer da entidade externa DRCC, que condicionou favoravelmente a execução do projeto, com o devido acompanhamento arqueológico pautado pela realização de sondagens arqueológicas de diagnóstico e acompanhamento dos trabalhos de alteração de subsolo, considerando o facto de a empreitada abranger o Chafariz da Dorna, imóvel classificado como de Interesse Público; -----

3 - As sondagens arqueológicas de diagnóstico e acompanhamento dos trabalhos de alteração de subsolo são neste caso concreto da responsabilidade do Dono de Obra — Município da Guarda;-----

4 — Foram efetuadas duas sondagens manuais; uma sondagem prévia na área de instalação do projeto de iluminação cénica e uma outra sondagem na área da plataforma do Chafariz da Dorna nas proximidades do local onde foram identificados vestígios da Pré-História; -----

5 — Durante o acompanhamento arqueológico foi identificado um lajeado em torno do tanque central do chafariz da dorna, que implicou a vedação da área em torno do mesmo, bem como a sua limpeza e registo topográfico;-----

6 — O empreiteiro ficou impossibilitado de executar obra no subsolo enquanto o procedimento relativo às sondagens e registo arqueológico, pelos motivos dos considerandos 4 e 5, e conseqüentemente o ritmo dos trabalhos teve que reduzir drasticamente; -----

7 — O referido atraso não poderá ser imputado como responsabilidade no atraso de execução do empreiteiro, comprometendo a data de conclusão da empreitada; ---

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar; -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto nos artigos 361º e 362º do Código dos Contratos Públicos, decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias de acordo com a proposta.* -----

**Ponto 11 - Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda - Jardim José de Lemos - 2ª Fase - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º15/2017

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda – Jardim José de Lemos – 2ª Fase", estimada em 175 000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros),

acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 2016 – 3.3.1  
2016/26. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter  
a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de  
deliberar: -----

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, denominado por  
“Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda – Jardim José de Lemos – 2ª  
Fase”; -----

2 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos  
do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar  
o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e  
delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos  
Públicos. -----

5 - Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência  
para a prática de todos os atos necessários à condução do presente  
procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos  
Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão  
competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de  
adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta,  
procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente  
nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.* -----

*Membros efetivos:* -----

*Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida* -----

*1º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Morais -----*

*2º Vogal – Mónica Brás -----*

*Suplentes: -----*

*1º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----*

*2º Vogal – Victor Gama. -----*

**Ponto 12 - Posse Administrativa e Execução de Obras Coercivas -**

**Demolição Parcial - Edifício na Freguesia de Adão - Largo da Eira -**

**Discussão e Votação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º11/2017

Considerando: -----

- A sinalização por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil, de risco eminente de derrocada para a via pública de um edifício, e posterior vistoria pelos serviços de fiscalização da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, tendo sido atestada a ruína física e ruína económica do edifício; -----

- Ser necessário proceder de imediato à demolição parcial do edifício, consolidando as fachadas em granito e retirada dos materiais de construção que já ruíram para o interior do edifício e para a via pública, interditando a livre circulação no Largo da Eira; -----

- A possibilidade de no imediato a Câmara Municipal da Guarda, ordenar officiosamente a demolição parcial da construção e ser o promotor da mesma, por questões de segurança pública, conforme o teor dos pareceres jurídicos já emitidos. -

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para que delibere: -----

- Conforme o disposto no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, a posse administrativa, pelo

período de 90 dias, necessário à execução coerciva da respetiva demolição parcial do edifício.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 13 - Posse Administrativa e Execução de Obras Coercivas - Antigas Instalações de Estacionamento de Máquinas/Garagens da Extinta Junta Autónoma de Estradas Localizado na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - Discussão e Votação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º12/2017

Considerando: -----

- A vistoria conjunta por parte da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, onde foi verificado o risco eminente de derrocada para a via pública de parte da cobertura de edifício, tendo sido atestada a ruína física e ruína económica de todo o edificado; -----

- A existência de óleos em depósitos e material plástico e pneus usados no solo, criando as condições para um incêndio; -----

- A necessidade de proceder de imediato à reabilitação e conservação dos edifícios existentes, consolidando as fachadas em granito, construindo novas coberturas e retirar os materiais de construção que já ruíram para o interior do edifício, os materiais plásticos, óleos e pneus usados, dignificando assim uma das principais entradas da cidade; -----

- A possibilidade de no imediato a Câmara Municipal da Guarda, ordenar oficiosamente a demolição das coberturas existentes, construção de novas

coberturas, reabilitação dos edifícios e limpeza dos resíduos existentes e ser o promotor da mesma, por via do disposto no Regime Jurídico da urbanização e edificação, conjugado no seu artigo 107º com o Código dos Contratos Públicos; ----

- As más condições de salubridade e segurança pública, conforme o teor dos pareceres técnicos e jurídicos já emitidos. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para que delibere: -----

De acordo com o disposto no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, a posse administrativa, pelo período de 150 dias, necessário à execução coerciva de obras de conservação e reabilitação nos referidos edifícios, localizados na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Coordenador Técnico, que a subscrevi. -----